



0391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº3115, DE 06 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$96.570,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito
Adicional Especial no valor de R\$ 96.750,00 (Noventa e seis mil setecentos e cinquenta
reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.302.0040.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 96.749,00

3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

Recurso 4931 – Aquisição de Equipamentos

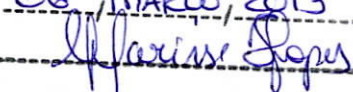
Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos
na forma do artigo anterior o auxílio financeiro no valor de R\$ 96.750,00 (Noventa e seis
mil setecentos e cinquenta reais) no recurso 4931 – Aquis. de equipamentos, conta
corrente e aplicação 20.710-1 do Banco do Brasil.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das
despesas da Secretaria para aquisição de equipamentos e material permanente para a
estruturação da rede de serviços de atenção básica em saúde.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06
dias do mês de março do ano de 2013.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

P U B L I C A D O
No Mural da Prefeitura
06 MARÇO 2013

Registre-se e publique-se